

**DECRETO Nº 749 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 1997, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 487, de 14 de fevereiro de 1997,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aprovado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 1997.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, baixar normas e instruções para o fiel cumprimento do orçamento para o exercício de 1997.

**Art. 3º** - O prazo para realização de empenho encerrará em 19 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de fevereiro de 1997.**

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Continuação do Decreto nº 749, de 28 de fevereiro de 1997

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Secretário de Educação e Cultura  
Esporte e Lazer (Interino)

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de fevereiro de 1997

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**

Chefe de Gabinete